

o q' pertence a Real Fazenda, onde Só a vme.^e compete dar as contas do consumo p.^a a Sua descarga.

Para q' tudo fique na devida Segurança Sem prejuizo da Real Fazenda, nem das pessoas encarregadas, ordeno q' da mesma forma Se conserve Sem alteração alguma, por q' ainda q' Dom.^{os} da Rocha vá p.^a o R.^o de Janr.^o ficando Seu filho em casa, vem a ser o mesmo, e por isso Se lhe não deve occupar em outra alguma delig.^a durante o Regresso de seu pay.

Pelo tocante ao mais q' vme.^e diz de não haver pessoas q' Saibão Ler e contar p.^a formar os assentos, e contas dos gastos que occorrem, como Sempre Se deve fazer tudo como tem praticado o Cap.^m André Dias, e Romualdo José na falta de hum pode Suprir o Outro, qualq.^r Lançamento das mesmas contas, e Recebim.^{to} e por isso Se não devem embarçar outras pessoas q' não tenham a mesma capacid.^e, e intelligencia, por evitar prejuizos, e assim veja vme.^e os não haja em nada do q' está a Seu cargo, e do mais q' fór vindo da expedição por falta de Cuid.^o e Zello q' deve haver no que pertence a Real Fazenda, pois Logo q' ahy chegarem as Canoas Se devem pôr em boa conserva e o mais q' nellas vierem, fazendo assento de tudo pelas Relações, q' trouxerem os pilotos p.^a q' possa constar com clareza o q' existe, ou q' Se consumio no Seu devido uso ou Se perdesse por culpa de alguas pessoas, em q.^m deve carregar o prejuizo q' Se declarará nos mesmos assentos. Hé o q' Se offerece dizer a vme.^e q' Deos g.^e S. Paulo a 10 de Setbr.^o de 1768.

Para o Ajud.^e Theotonio José Zuzarte

Logo q' vme.^e receber esta entre na delig.^a de Se apromptarem Logo as mais Canoas q' vierão do Ivay, p.^a partirem Logo com as quaes ha de ir tambem a que agora veyo com Serafino de Moraes, e p.^a q' não possa haver embarço nesta



delig.^a, q' Se deve executar com toda a brevidade faça apromptar Logo todos os homens q' vierão nas mesmas e q' constão das listas q' vme.^o levou, e da q' Se acha na mão do Cap.^m mor de Sorocaba, a q.^m fará Logo avizo para a promptificação da gente do Seo destr.^o, Segurandolhes que devem estar promptos p.^a partirem Logo.

Nesta deligência Se empregue vme.^o com toda a effi-
cacia, de Sorte q' ao mesmo ponto em q' Se forem concer-
tando as Canoas, e apromptando a gente, Se vão apromptando os mantimt.^{os} q' Se julgarem precizos p.^a a mesma viagem, regulandose p.^a o orçamt.^o e Certeza de tudo pela razão que Se arbitrou a cada pessoa das q' forão nas duas Canoas, e de tudo Se fação a clarezas necessr.^{as}

De tudo me vá fazendo miudos avizos, porque quero Saber o estado em q' estão as Couzas para dar com tempo as provid.^{as} a todas as difficuldades q' occorrerem, e nesta delig.^a recomendo a vme.^o a mayor brevid.^o Deos g.^o a vm.^o S. Paulo a 10 de 7br.^o de 1768.

Para o Cap.^m mor de Sorocaba

Ficão entregues os tres prezos q' vm.^o remeteo, e o q' falta espero q' vme.^o não falte a delig.^a de fazer Segurar donde quer que Se achar, e fazel-o remeter aqui na mesma forma, e juntamente me avize a familia ou estabelecimento que o mesmo tem nessa V.^a

Aos mais pode vme.^o aSegurar que ou com as mulheres, ou Sem ellas, Se ponhão Logo, promptos p.^a fazerem viagem ao pr.^o avizo, q' lhes for da Araraytaguaba, do Off.^{al} q' está executando a mesma delig.^a e os que Se puzerem na Repugnancia de não quererem ir *lhes Segure vme.^o q' hão de Ser prezos, remetidos p.^a as gales, e no Cazo q' pertendão fugir, Se lhes executará este mesmo Castigo nos Pays, mulheres e Irmãos.*